



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNIPTAN
2º SEMESTRE DE 2018**

Edital nº 056 – COPEVE/UNIPTAN

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN**, de São João del-Rei/MG, no uso de suas atribuições, estabelece normas e divulga aos interessados em geral as informações relativas à realização do Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina do UNIPTAN, autorizado pela Portaria MEC nº 502 de 02/07/2015, publicada no Diário Oficial da União em 03/07/2015, conforme os termos e condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina do UNIPTAN será regido por este Edital e eventuais retificações, e sua execução caberá à COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular – do UNIPTAN.

1.2 O Processo Seletivo tem por objetivo dar acesso ao Curso de Medicina ministrado pelo UNIPTAN no turno integral da mencionada Instituição, situada na Av. Leite de Castro, nº 1.101 – Bairro das Fábricas – São João del-Rei (MG).

1.3 Toda menção a horário neste Edital tem como referência o horário oficial da cidade de Brasília (DF).

1.4 O candidato poderá obter este Edital no endereço eletrônico www.uniptan.edu.br.

1.5 As divulgações deste Processo Seletivo serão feitas no endereço eletrônico do UNIPTAN: www.uniptan.edu.br.

1.6 Poderão inscrever-se e participar do processo seletivo candidatos oriundos de instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação – regularmente matriculados em curso de graduação em Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC.

1.7 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, ou através de procuração pública com poderes específicos para o ato, mediante cópia da cédula de identidade do procurador.

1.8 Não se dispõe de vagas para candidatos beneficiados com bolsa do ProUni – Programa Universidade para Todos – nem para candidatos portadores de FIES – Financiamento Estudantil – na instituição de ensino superior de origem para utilização no UNIPTAN através deste Edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **04 (quatro)** vagas para turmas do Curso de Medicina através deste Edital.

2.1.1 Na hipótese de se disponibilizarem mais vagas para o semestre em curso, o UNIPTAN convocará os aprovados para o preenchimento das mesmas, conforme ordem de classificação neste Processo Seletivo.

2.2 TURNO

O Curso de Medicina do UNIPTAN funciona regularmente em turno integral.

2.3 DURAÇÃO DO CURSO

O Curso de Medicina do UNIPTAN tem duração de 6 (seis) anos.

2.4 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período **de 04/07/2017 a 13/07/2017**.

2.5 LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no site www.vestibular.uniptan.edu.br.

2.6 VALOR DA INSCRIÇÃO

Será cobrada a taxa de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para inscrição no processo seletivo deste Edital.

2.7 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da taxa deverá ser feito através da quitação do boleto emitido no ato da inscrição, com vencimento de 2 (dois) dias posteriores à emissão.

2.8 SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata este Edital será realizado através de análise de histórico escolar do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

- a) Cópia de documento de identidade expedida por órgão oficial;
- b) Requerimento a ser preenchido no UNIPTAN ou via Internet;
- c) Declaração, de próprio punho, de que não é beneficiário do ProUni nem do FIES (seguir modelo da Instituição);
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- e) Conteúdo programático das disciplinas cursadas em papel timbrado da instituição de origem (original);
- f) Histórico escolar da instituição de origem com carga horária (original);
- g) Declaração de matrícula da instituição de origem.

Observação: toda a documentação deve ser entregue no próprio UNIPTAN (Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos) ou via Correios.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, com a exceção de que não aconteça o processo seletivo que é objeto deste Edital por decisão do UNIPTAN.

4.2 O candidato terá sua inscrição invalidada se apresentar algum documento falso ou adulterado.

4.3 Ao inscrever-se, o candidato declara aceitação irrestrita das normas estabelecidas por este Edital e pelas disposições complementares, caso sejam emanadas pela COPEVE e/ou pela Reitoria do UNIPTAN.

5. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A classificação e a aprovação dos candidatos habilitados ao ingresso no Curso de Medicina do UNIPTAN dar-se-ão pela ordem decrescente dos pontos obtidos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas divulgado neste Edital.

5.2 Em caso de empate, haverá prioridade para o candidato com maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de listagem publicada no site www.uniptan.edu.br no **dia 16 de julho de 2018**. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do UNIPTAN no período de **16 a 20 de julho de 2018**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A classificação e a aprovação dos candidatos de que trata este Edital são válidas somente para matrícula no Curso de Medicina do UNIPTAN no 2º semestre de 2018.

7.2 Os documentos necessários para efetivação da matrícula no Curso de Medicina de UNIPTAN serão divulgados após o término deste processo seletivo pela Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos.

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através da Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos ou através do site do UNIPTAN.

7.4 A convalidação dos estudos realizados será feita mediante apresentação da documentação comprobatória (histórico, declaração de matrícula e programas de curso). Somente após a convalidação dos estudos é que o candidato será informado sobre qual a turma em que deverá ser matriculado no UNIPTAN.

7.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 04 de julho de 2018.



Ricardo Assunção Viegas
Reitor – U N I P T A N